



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS

18 FEV. 2021

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 008 /2021, de 16 de fevereiro de 2021.

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>0908</u>  16.FEV. 2021  Horário: <u>10:20</u> <u>gabrielme</u> Responsável
---

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura de Limoeiro do Norte de informações sobre as obras públicas paralisadas, os motivos da paralisação, o período de interrupção e a nova data prevista para o término.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Obriga a divulgação de informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e o período de interrupção da obra no site oficial da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte.

Parágrafo único. Considera-se obra paralisada, para efeitos desta Lei, a obra com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O site oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1º desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou da concessionária responsável pela obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Ce, em \_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 2021

**Rubem Sérgio de Araújo**  
Vereador